



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 205/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 18 de junho de 2026.

Homologa a Resolução N. 204 "*Ad Referendum*"/2026/SESAU-CIB de 10 de junho, que aprova a prorrogação da Unidade Móvel de Atendimento Especializado de Exames de Imagem (Tomografia) - Modalidade 3 do Programa Agora Tem Especialistas (PATE) no âmbito do estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 18 de junho de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução CIR/Madeira Mamoré nº 111, de 03 de novembro de 2025;

Considerando a Resolução CIR/Central e Vale do Guaporé nº 210, de 04 de novembro de 2025;

Considerando a Resolução CIR/Vale do Jamari nº 122, de 04 de novembro de 2025;

Considerando a Resolução CIR/Café nº 127, de 06 de novembro de 2025;

Considerando a Resolução CIR/Zona da Mata nº 143, de 06 de novembro de 2025;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que Dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando as reuniões ordinárias do Grupo de Trabalho da Política Nacional da Atenção Especializada - GT PNAES de Rondônia.

Considerando o Ofício nº 29669/2026/SESAU-CORAD, de 08 de junho de 2026, que solicita prorrogação da Unidade Móvel de Atendimento Especializado de Exames de Imagem (Tomografia) em Porto Velho.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução N. 204 "*Ad Referendum*"/2026/SESAU-CIB de 10 de junho, que aprova a prorrogação da Unidade Móvel de Atendimento Especializado de Exames de Imagem (Tomografia) - Modalidade 3 do Programa Agora Tem Especialistas (PATE) no âmbito do estado de Rondônia.

Art. 2º Considerando a prorrogação da Unidade Móvel em Porto Velho, o cronograma pactuado pela Resolução CIB/RO nº 199, de 20 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 100, disponibilizada em 26/05/2026 e Publicada em 26/05/2026 será alterado conforme

quadro abaixo:

Unidade Móvel de Atendimento Especializado	Município	Data (Previsão)	Abrangência
Exames de Imagem (Tomografia)	Porto Velho	15 de maio a 26 de junho de 2026	Região de Saúde Madeira Mamoré
	Ouro Preto do Oeste	Junho-Julho	Região de Saúde Central e Vale do Guaporé
	Vilhena	Julho-Agosto	Região de Saúde Cone Sul

Edilton Oliveira dos Santos
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 23/06/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Secretário(a)**, em 23/06/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73160272** e o código CRC **54F759F7**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.025208/2026-71

SEI nº 73160272



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 206/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 18 de junho de 2026.

Homologa a Resolução nº 014/2026 REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 03 de junho de 2026, que aprova o Projeto Técnico de Qualificação de Transporte Sanitário Eletivo do município do Vale do Anari.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 18 de junho de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 006/2026 de 06 de maio, do Conselho Municipal de Saúde do Vale do Anari.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 014/2026 REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 03 de junho de 2026, que aprova o Projeto Técnico de Qualificação de Transporte Sanitário Eletivo do município do Vale do Anari.

Edilton Oliveira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 23/06/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Secretário(a)**, em 23/06/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73539077** e o código CRC **7E61C50F**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.025208/2026-71

SEI nº 73539077



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 207/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 18 de junho de 2026.

Homologa a Resolução nº 17/2026 REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 09 de junho, que aprova a atualização do Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Rolim de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 18 de junho de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 25/2026 de 02 de junho, do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 17/2026 REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 09 de junho, que aprova a atualização do Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Rolim de Moura.

Edilton Oliveira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 23/06/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Secretário(a)**, em 23/06/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73539473** e o código CRC **EC446968**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.025208/2026-71

SEI nº 73539473



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 208/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 18 de junho de 2026.

Homologa a Resolução nº 18/2026 REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 09 de junho, que aprova a atualização do Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Novo Horizonte d'Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 18 de junho de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 15/2026 de 08 de junho, do Conselho Municipal de Saúde de Novo Horizonte d'Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 18/2026 REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 09 de junho, que aprova a atualização do Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Novo Horizonte d'Oeste.

Edilton Oliveira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 23/06/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Secretário(a)**, em 23/06/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73568029** e o código CRC **006C56C1**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.025208/2026-71

SEI nº 73568029



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 209/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 18 de junho de 2026.

Homologa a Resolução nº 19/2026 REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 09 de junho, que aprova a atualização do Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Santa Luzia d'Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 18 de junho de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 18/2026 de 28 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia d'Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 19/2026 REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 09 de junho, que aprova a atualização do Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Santa Luzia d'Oeste.

Edilton Oliveira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, Presidente, em 23/06/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Secretário(a)**, em 23/06/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73568576** e o código CRC **A400EF4A**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.025208/2026-71

SEI nº 73568576



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 210/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 18 de junho de 2026.

Homologa a Resolução nº 37/2026 REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 09 de junho, que aprova o projeto técnico de implantação, qualificação e manutenção do Transporte Sanitário Eletivo do município de Cabixi

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 18 de junho de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 39/2026 de 02 de junho, do Conselho Municipal de Saúde de Cabixi.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 37/2026 REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 09 de junho, que aprova o projeto técnico de implantação, qualificação e manutenção do Transporte Sanitário Eletivo do município de Cabixi.

Edilton Oliveira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 23/06/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Secretário(a)**, em 23/06/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73569492** e o código CRC **EF36E346**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.025208/2026-71

SEI nº 73569492



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 211/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 18 de junho de 2026.

Homologa a Resolução nº 23/2026 REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 12 de junho, que aprova a atualização do Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário do município de Espigão d' Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 18 de junho de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 028/2026 de 01 de junho, do Conselho Municipal de Saúde de Espigão d' Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 23/2026 REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 12 de junho, que aprova a atualização do Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário do município de Espigão d' Oeste.

Edilton Oliveira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, Presidente, em 23/06/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS**, Secretário(a), em 23/06/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73570073** e o código CRC **0D1E3921**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.025208/2026-71

SEI nº 73570073



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 212/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 18 de junho de 2026.

Homologa a Resolução nº 24/2026 REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 12 de junho, que aprova a atualização do projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7160100 no município de Pimenta Bueno.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 18 de junho de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 038/2026 de 26 de maio, do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 24/2026 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 12 de junho, que aprova a atualização do projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7160100 no município de Pimenta Bueno.

Edilton Oliveira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 23/06/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Secretário(a)**, em 23/06/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73570460** e o código CRC **13763E51**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.025208/2026-71

SEI nº 73570460



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 213/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 18 de junho de 2026.

Homologa a Resolução nº 25/2026 REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 12 de junho, que aprova o projeto para Implantação e Habilitação de Leitos de Saúde Mental no Hospital Municipal de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 18 de junho de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 024/2026 de 8 de junho, do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 25/2026 REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 12 de junho, que aprova o projeto para Implantação e Habilitação de Leitos de Saúde Mental no Hospital Municipal de Cacoal.

Edilton Oliveira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, Presidente, em 23/06/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS**, Secretário(a), em 23/06/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73578043** e o código CRC **BEF7488D**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.025208/2026-71

SEI nº 73578043



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 214/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 18 de junho de 2026.

Homologa as deliberações CIR/CIB INVESTSUS (237 a 246, 248 a 268, 278, 287, 290 e 291, 294, 301, 408 a 417, 418 e 419) referente à aprovação das transferências fundo a fundo, destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) com recursos de emendas parlamentares em observância aos critérios técnicos operacionais e financeiros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026 e Portaria GM/MS nº 10.352/2026 que altera a Portaria GM/MS nº 8.283, de 30 de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 18 de junho de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando as disposições dos arts. 196 a 200 da Constituição Federal, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; – a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta o Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026; – a Portaria GM/MS nº 8.283, de 30 de setembro de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde,

relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.

RESOLVE:

Homologar as deliberações CIR/CIB INVESTSUS (237 a 246, 248 a 268, 278, 287, 290 e 291, 294, 301, 408 a 417, 418 e 419), disponível e m : <https://rondonia.ro.gov.br/sesau/institucional/comissao-de-intergestores-bipartite-cib/> referente à aprovação das transferências fundo a fundo, destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) com recursos de emendas parlamentares em observância aos critérios técnicos operacionais e financeiros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026 e Portaria GM/MS nº 10.352/2026 que altera a Portaria GM/MS nº 8.283, de 30 de setembro de 2025.

Edilton Oliveira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 24/06/2026, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Secretário(a)**, em 25/06/2026, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73582605** e o código CRC **9655230E**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 215/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 18 de junho de 2026.

Pactua o processo para Habilitação dos Serviços em Traumatologia e Ortopedia do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal – HEURO junto ao Ministério da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 18 de junho de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Portaria nº 2.395, de 11 de outubro de 2011, que Organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, de Consolidação das normas sobre atenção especializada à saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que institui a Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Traumato-Ortopedia;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Anexo XXXIV - Institui a Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Traumato-Ortopedia - da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Seção IV - Da Habilitação em Traumatologia e Ortopedia de Alta Complexidade, da Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, que consolida as normas sobre atenção especializada à saúde;

Considerando a Portaria nº 516, de 21 de junho de 2023, que Altera itens da seção I, II, e IV do Capítulo I, do Título II da Portaria de Consolidação nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, que tratam das normas de credenciamento e habilitação das unidades de assistência e dos centros de referência de alta complexidade cardiovascular, neurologia, e traumatologia e ortopedia;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.211, de 06 de dezembro de 2023, que altera a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, para instituir a Câmara Técnica em Traumato-Ortopedia, no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria nº 221, de 15 de fevereiro de 2005, que Institui a Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Traumato-Ortopedia e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 90, de 27 de março de 2009 que define Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia e Centro de Referência em Traumatologia e Ortopedia de Alta Complexidade.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar o processo para Habilitação dos Serviços em Traumatologia e Ortopedia do Hospital Regional de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO no município de Cacoal, junto ao Ministério da Saúde, conforme apresentado no Plano de Ação Estadual da Rede de Atenção às Urgências de Rondônia, o escalonamento de pleito (anexo I).

ANEXO I

UF	MUNICÍPIO	IBGE	CNES	REGIÃO DE SAÚDE	NOME DO ESTABELECIMENTO	ESFERA DE GESTÃO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA HABILITAÇÃO	SERVIÇO/CLASSIFICAÇÃO
RO	CACOAL	1100049	7704364	CAFÉ	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO	ESTADUAL	25.01- UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TRAUMATOLOGIA E ORTOPIEDIA	155/01 - SERVIÇO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPIEDIA

Edilton Oliveira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 23/06/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Secretário(a)**, em 23/06/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73582713** e o código CRC **B660F8F7**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 216/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 18 de junho de 2026.

Pactua o processo para Habilitação de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal – HEURO na modalidade UTI Tipo II adulto junto ao Ministério da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 18 de junho de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03/2017, Capítulo II, Título X (Origem: PRT MS/GM nº 895/2017) que instituiu o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva adulto, pediátrico, UCO, queimados e Cuidados Intermediários adulto e pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS;

Considerando a Resolução nº 07 de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá providências;

Considerando a Nota Técnica 01/2022 do CONASS referente a UTI tipo II (Adulto) nas RAS e o reajuste dos valores das diárias dos leitos de UTI habilitados, em geral;

Considerando a Portaria nº 598 de 23 de Março de 2006, que dispõe sobre os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite;

Considerando a Resolução nº 016/2023/SESAU-CIB, Porto Velho, 09 de fevereiro de 2023, que repactua o valor do incentivo financeiro estadual para custeio de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II;

Considerando a Resolução nº 33/2023/SESAU-CIB, Porto Velho, 07 de março de 2023, que pactua o valor da tabela diferenciada de remuneração de diárias para contratação de leitos complementares de Unidade Terapia Intensiva Pediátrica tipo II, Neonatal tipo II, de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional (UCINCO) e Canguru (UCINCA) no âmbito do estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar o processo para Habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO no município de Cacoal nas modalidades UTI TIPO II adulto, junto ao Ministério da Saúde, conforme o escalonamento de pleito apresentado no (anexo I).

ANEXO I

ESCALONAMENTO DE PLEITO DO ESTADO DE RONDÔNIA												
UF	Município	IBGE	CNES	Tipo	Região de Saúde	Modalidade	Objeto	Quantidade de leitos	Nome do Estabelecimento	Esfera de Gestão Responsável pelo Serviço	Natureza Jurídica	Esfera de Gestão Responsável pelo Aporte Financeiro (Estado/Município)
RO	Cacoal	1100049	7704364	II	Madeira Mamoré	Adulto	Habilitação	10	Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO	Estadual	Administração Pública	Estado

Edilton Oliveira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 23/06/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Secretário(a)**, em 23/06/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73583838** e o código CRC **8D6F012F**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.025208/2026-71

SEI nº 73583838



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 217/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 18 de junho de 2026.

Pactua a concessão de contrapartida financeira estadual para o custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 dos municípios de Ji-Paraná e Ouro Preto do Oeste, em razão da publicação da Portaria do Ministério da Saúde de 1º de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 18 de junho de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 no que se refere à organização do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de regionalização, planejamento regional integrado e governança das Redes de Atenção à Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 e sua Central de Regulação das Urgências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 958, de 17 de julho de 2023, que dispõe sobre os valores do incentivo financeiro federal de custeio para manutenção das unidades móveis e Centrais de Regulação das Urgências efetivamente implantadas;

Considerando a Portaria GM/MS nº 10.606, de 1º de abril de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 06 de abril de 2026, que habilita a Central de Regulação das Urgências (CRU) e Unidades Móveis pertencentes à Central de Regulação das Urgências de Ji-Paraná (Região Central e Vale do Guaporé);

Considerando a Resolução nº 019/2026/SESAU-CIB, que pactuou a contrapartida estadual do SAMU para o exercício de 2026 e previu a possibilidade de inclusão de novos serviços habilitados ao longo do exercício, mediante pactuação na CIB e disponibilidade orçamentária;

Considerando a necessidade de assegurar o cofinanciamento estadual dos serviços habilitados posteriormente à pactuação original.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar o repasse financeiro de contrapartida estadual do componente da Rede de Atenção às Urgências – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), mediante transferência fundo a fundo, para os Municípios de Ji-Paraná e Ouro Preto do Oeste, em razão da habilitação dos serviços por meio da Portaria GM/MS nº 10.606, de 1º de abril de 2026.

Art. 2º O valor da contrapartida estadual corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) do valor de custeio federal estabelecido para os serviços habilitados, observados os critérios definidos na Portaria GM/MS nº 1.010/2012 e na Portaria GM/MS nº 958/2023.

Art. 3º Os valores pactuados nesta Resolução serão repassados proporcionalmente ao período compreendido entre maio e dezembro de 2026, considerando a data de habilitação dos serviços.

Art. 4º O repasse dos recursos fica condicionado ao cumprimento dos seguintes requisitos:

I – Instituição e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, com composição paritária;

II – Instituição e funcionamento do Fundo Municipal de Saúde;

III – Previsão das ações e serviços no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde;

IV – Apresentação do Relatório Anual de Gestão ao respectivo Conselho Municipal de Saúde;

V – Manutenção da alimentação e atualização dos sistemas nacionais de informação do SUS;

VI – Manutenção do cadastro atualizado das unidades do SAMU no CNES;

VII – Aprovação do Plano Municipal de Saúde, da Programação Anual de Saúde e do Relatório Anual de Gestão pelo respectivo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º A Secretaria de Estado da Saúde não arcará com valores correspondentes aos períodos em que houver suspensão do custeio federal ou interrupção da prestação do serviço, observadas as normativas vigentes.

Art. 6º A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser realizada por meio do Relatório Anual de Gestão, contendo informações sobre os serviços ofertados à população.

Art. 7º Os recursos previstos nesta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Estado da Saúde, observada a disponibilidade financeira.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da competência maio de 2026.

ANEXO I

Valores da Contrapartida Estadual – Exercício 2026

ANEXO I –SAMU por município, conforme Portaria GM/MS n.º 1.010 de 21 de maio de 2012, em seu Artigo 40, a Portaria GM/MS n.º 958, de 17 de Julho de 2023, no que concerne à habilitação e qualificação dos serviços.				
MUNICÍPIO	TIPO	QUANTIDADE	REPASSE UNIÃO50%ANUAL	REPASSE ESTADO25%ANUAL
Ji-Paraná	CRUHABILITADA	01	R\$ 1.070.160,00	R\$ R\$ 535.080,00
	USBHABILITADA	02	R\$ 409.500,00	R\$ 204.750,00
	USAHABILITADA	01	R\$ 600.600,00	R\$ 300.300,00

Ouro Preto do Oeste	USBHABILITADA	01	R\$ 204.750,00	R\$ 102.375,00
------------------------	---------------	----	----------------	----------------

Edilton Oliveira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Secretário(a)**, em 24/06/2026, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 24/06/2026, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73584665** e o código CRC **3613EBA9**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.025208/2026-71

SEI nº 73584665



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 218/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 18 de junho de 2026.

Pactuar a Programação Estadual do Programa Agora Tem Especialistas - PATE para o ano de 2026 e estabelece a distribuição dos limites financeiros aos gestores estadual e municipais do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 18 de junho de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando Nota Técnica nº 33/2026-DRAC/CGOF/DRAC/SAES/MS, que dispõe sobre as regras para o pagamento da produção dos componentes ambulatorial (OCI) e cirúrgico (cirurgias eletivas), do Programa Agora Tem Especialistas, nos anos de 2025 e 2026;

Considerando a Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 9.810, de 27 de dezembro de 2025, que estabelece limite financeiro para execução do Programa Agora Tem Especialistas - Componentes Ambulatorial e Cirúrgico em 2026;

Considerando a necessidade de pactuar a Programação Estadual do Programa Agora Tem Especialistas para o exercício de 2026, contemplando a demanda existente ou prevista, a relação dos gestores executores e os recursos financeiros disponíveis, incluindo recurso estabelecido pela Portaria GM/MS nº 9.810/2025;

Considerando a necessidade de formalizar a pactuação da distribuição dos recursos financeiros entre os gestores para fins de execução do PATE em 2026, conforme os valores propostos para pactuação apresentados.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar a Programação Estadual do Programa Agora Tem Especialistas - PATE para o ano de 2026 e estabelece a distribuição dos limites financeiros aos gestores estadual e municipais do Estado de Rondônia.

Art. 2º Estabelecer a distribuição dos limites financeiros à gestão estadual e gestores municipais do Estado de Rondônia, para a execução do Programa Agora Tem Especialistas, a serem executadas em âmbito Estadual, com recurso federal para a execução em 2026, conforme o seguinte consolidado:

Gestor	Valor pactuado
--------	----------------

GESTÃO ESTADUAL	R\$ 26.752.007,09
SERINGUEIRAS	R\$ 500.000,00
PIMENTA BUENO	R\$ 1.000.000,00
URUPA	R\$ 300.000,00
MONTE NEGRO	R\$ 1.000.000,00
Total	R\$ 29.552.007,09

Art. 3º O repasse do recurso está condicionado ao acerto de contas de recursos adiantados pelo Ministério da Saúde, conforme regramento da NOTA TÉCNICA Nº 33/2026-DRAC/CGOF/DRAC/SAES/MS. Desta forma, o ente federado só receberá o pagamento pós-produção caso tenha feito o acerto de contas.

Art. 4º A gestão estadual utilizará o recurso para operacionalizar cirurgias ortopédicas nos municípios sede da Macrorregião I (Porto Velho) e Macrorregião II (Cacoal).

Art. 5º A gestão estadual e os gestores municipais se comprometem com a execução da programação pactuada e com o envio regular das informações de produção nos sistemas de informação SIA e SIH.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e operacionais a partir de janeiro de 2026 para os municípios e junho de 2026 para a gestão estadual.

Edilton Oliveira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 23/06/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Secretário(a)**, em 24/06/2026, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73594936** e o código CRC **2E5B6292**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 219/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 18 de junho de 2026.

Aprova os Planos de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 18 de junho de 2026, no município de Porto Velho.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Planos de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

ITEM	PROCESSO ORIGINÁRIO	PROPOSTA Nº	FMS	OBJETO	TOTAL
1	0005.000336/2026-70	01500/2026-03	Fundo Municipal de Saúde de Rolim de Moura	Aquisição de Ultrassom p/ o CNES: 5484499	R\$ 300.000,00
2	0005.000396/2026-92	07018/2026-02	Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste	Aquisição de medicamentos	R\$ 300.000,00
3	0005.000626/2026-13	07007/2026-02	Fundo Municipal de Saúde de Buritis	Aquisição de bens permanentes	R\$ 500.000,00
4	0005.000329/2026-78	07001/2026-02	Fundo Municipal de Saúde de Colorado do Oeste	Realização de procedimentos cirúrgicos eletivos, exames de endoscopia digestiva alta e colonoscopia	R\$ 600.000,00

5	0005.000556/2026-01	07005/2026-02	Fundo Municipal de Saúde de Seringueiras	Aquisição de medicamentos	R\$ 200.000,00
6	0005.000792/2026-10	07016/2026-03	Fundo Municipal de Saúde de Rolim de Moura	Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e mobiliários (CNES:2497417; 2495171; 3459411; 7437064; 2495198)	R\$ 200.000,00
7	0005.000795/2026-53	07016/2026-04	Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre do Parecis	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	R\$ 120.000,00
8	0005.000965/2026-08	07018/2026-01	Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes	Custeio de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos	R\$ 1.700.000,00
9	0005.001111/2026-31	07004/2026-05	Fundo Municipal de Saúde de Guajará-Mirim	Aquisição de Implantes Contraceptivos	R\$ 250.000,00
10	0005.001211/2026-67	07014/2026-02	Fundo Municipal de Saúde de Rio Crespo	Aquisição de Materiais Permanentes	R\$ 150.000,00
11	0005.000899/2026-68	07004/2026-04	Fundo Municipal de Saúde de Rolim de Moura	Aquisição de Ultrassom	R\$ 130.000,00
12	0005.000964/2026-55	07004/2026-03	Fundo Municipal de Saúde de Mirante da Serra	Aquisição de 1 (um) ônibus	R\$ 1.200.000,00
13	0005.001346/2026-22	07021/2026-03	Fundo Municipal de Saúde de Nova Mamoré	Aquisição de computadores e tablets para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias	R\$ 200.000,00
14	0005.001354/2026-79	07015/2026-03	Fundo Municipal de Saúde de Urupá	Aquisição de um veículo Ambulância Tipo B	R\$ 320.000,00
15	0005.001277/2026-57	07015/2026-04	Fundo Municipal de Saúde de Vale do Anari	Aquisição de Material Permanente	R\$ 100.000,00

16	0005.001278/2026-00	07015/2026-05	Fundo Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia	Aquisição de 3 (três) veículos para atender as Unidades de Saúde	R\$ 405.000,00
17	0005.001279/2026-46	07015/2026-06	Fundo Municipal de Saúde de Candeias do Jamari	Aquisição de veículo	R\$ 110.000,00
18	0005.001310/2026-49	07008/2026-03	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Aquisição de 1 (uma) Ambulância	R\$ 350.000,00
19	0005.001540/2026-16	07014/2026-03	Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste	Aquisição de 1 (uma) Van	R\$ 470.000,00
20	0005.001395/2026-65	07015/2026-02	Fundo Municipal de Saúde de Mirante da Serra	Aquisição de bomba de infusão, bomba vácuo aspiradora, eletrocardiograma, inalador nebulizador, monitor, multiparâmetro, poltrona para coleta e poltrona reclinável hospitalar em aço inox	R\$ 150.000,00
21	0005.001564/2026-67	07004/2026-06	Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira	Custeio de Cirurgias Eletivas	R\$ 500.000,00
22	0005.001117/2026-16	07021/2026-05	Fundo Municipal de Saúde de Itapuã do Oeste	Aquisição de Ambulância Tipo C	R\$ 400.000,00
23	0005.001576/2026-91	07021/2026-06	Fundo Municipal de Saúde de Guajará-Mirim	Aquisição de veículo	R\$ 150.000,00
24	0005.001577/2026-36	07021/2026-04	Fundo Municipal de Saúde de Cabixi	Aquisição de material permanente (notebooks e tablets)	R\$ 200.000,00
25	0005.001581/2026-02	07021/2026-07	Fundo Municipal de Saúde de Candeias do Jamari	Aquisição de motocicletas	R\$ 500.000,00

26	0005.001582/2026-49	07021/2026-08	Fundo Municipal de Saúde de Mirante da Serra	Aquisição de equipamentos de informática	R\$ 300.000,00
27	0005.001622/2026-52	07014/2026-04	Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste	Custeio de medicamentos para a Farmácia Básica	R\$ 150.000,00
28	0005.001773/2026-19	07007/2026-03	Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso	Aquisição de Ambulância Tipo A	R\$ 300.000,00
29	0005.001867/2026-80	07015/2026-01	Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste	Aquisição de equipamentos de informática	R\$ 100.000,00
30	0005.001837/2026-73	07014/2026-05	Fundo Municipal de Saúde de Primavera de Rondônia	Aquisição de 1 (um) veículo	R\$ 160.000,00
31	0005.001950/2026-59	07005/2026-05	Fundo Municipal de Saúde de São Felipe D'Oeste	Aquisição de medicamentos	R\$ 400.000,00
32	0005.001919/2026-18	07005/2026-03	Fundo Municipal de Saúde de Colorado do Oeste	Aquisição de tablets, notebooks e equipamentos tecnológicos	R\$ 300.000,00
33	0005.002121/2026-93	07005/2026-04	Fundo Municipal de Saúde de Pimenta Bueno	Aquisição de Aparelho de Endoscopia	R\$ 350.000,00
34	0005.001160/2026-73	07002/2026-01	Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste	Aquisição de 1 (uma) Van	R\$ 350.000,00
35	0005.001096/2026-21	07002/2026-02	Fundo Municipal de Saúde de Vale do Anari	Aquisição de 1 (uma) Van	R\$ 350.000,00
36	0005.001301/2026-58	07004/2026-07	Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso	Custear e realização de exames especializados	R\$ 250.000,00

37	0005.001601/2026-37	07020/2026-01	Fundo Municipal de Saúde de Guajará-Mirim	Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância tipo B	R\$ 300.000,00
38	0005.002949/2026-41	07002/2026-03	Fundo Municipal de Saúde de Guajará-Mirim	Aquisição de medicamentos	R\$ 350.000,00
39	0005.002357/2026-20	07003/2026-01	Fundo Municipal de Saúde de Urupá	Aquisição de 1 (uma) Van de transporte de passageiros	R\$ 400.000,00

Edilton Oliveira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 23/06/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Secretário(a)**, em 23/06/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73595369** e o código CRC **AAF3630D**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.025208/2026-71

SEI nº 73595369



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 220/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 18 de junho de 2026.

Aprova os Planos de Trabalho de REPROGRAMAÇÃO de proposta Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 18 de junho de 2026, no município de Porto Velho.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Planos de Trabalho de REPROGRAMAÇÃO de proposta Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

ITEM	PROCESSO ORIGINÁRIO	PROPOSTA Nº	FMS	OBJETO	TOTAL
1	0005.001893/2024-46	07009/2024-03	Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis	Aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia	R\$ 60.782,10
2	0036.060845/2024-22	01002/2024-07	Fundo Municipal de Saúde de Pimenta Bueno	Aquisição de medicamentos	R\$ 246.687,39
3	0005.004106/2024-18	07006/2024-16	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Aquisição de mais 2.646 kits de escovação completo e 2.646 livros paradidáticos do aluno	R\$ 187.450,00

4	0005.002026/2024-28	07015/2024-08	Fundo Municipal de Saúde de Pimenta Bueno	Aquisição complementar de medicamentos	R\$ 64.143,11
---	---------------------	---------------	---	--	---------------

Edilton Oliveira dos Santos
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 23/06/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Secretário(a)**, em 23/06/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73597128** e o código CRC **69ABDA17**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.025208/2026-71

SEI nº 73597128